

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Paula Cristina Branco Cabrita Cunha em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnica superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., *José Empis*.

Despacho conjunto n.º 582/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Pedro Miguel Coutinho Cunha afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho conjunto n.º 583/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Maria Inês Castel-Branco Pereira dos Santos afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Maria Inês Castel-Branco Pereira dos Santos em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho conjunto n.º 584/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Elisabete Amaro Pereira afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Elisabete Amaro Pereira em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Director Regional de Agricultura da Beira Litoral, *António J. N. Ramos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 585/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Tiago Nunes Antunes afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Tiago Nunes Antunes em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos reportados a 18 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 586/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Maria Clotilde Lopes Alves Mendes afectada ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Português de Museus na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Maria Clotilde Lopes Alves Mendes em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Director do Instituto Português de Museus, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 801/2005 (2.ª série). — Os militares na situação de reserva podem encontrar-se na efectividade de serviço de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 142.º e dos n.ºs 1 a 5 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.